



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E MEIO AMBIENTE.

Nº do processo: 8773/2023

Projeto de Lei Ordinária nº: 137/2023

Autoria: Wellington Vicentini

EMENTA: INSTITUI O DIA DE AÇÃO DE GRAÇAS NO MUNICÍPIO DE LINHARES. PARECER FAVORÁVEL.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 137/2023 de iniciativa do Vereador Wellington Vicentini, tendo por objeto instituir o Dia de Ação de Graça no Município de Linhares, com a justificativa, em síntese, de que é uma tradição que promove a reflexão sobre as bençãos recebidas, incentivando a gratidão e o espírito de solidariedade.

A ilustre Procuradoria manifestou-se às fls. 11/13 proferindo parecer favorável ao seu prosseguimento, tendo em vista não possuir impedimentos jurídicos e atender ao estabelecido na Lei Complementar nº 95/1998 quanto à técnica legislativa.

Emitido Parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), opinou pela viabilidade do projeto de lei ordinária nº 137/2023.

II. DOS FUNDAMENTOS

Primeiramente, é importante registrar que esta Comissão não possui competência para analisar aspectos Constitucionais ou legais, devendo apenas analisar questões estritamente sociais, conforme preceitua o Regimento Interno.

Desta forma, compete a esta Comissão emitir parecer sobre a matéria veiculada nos termos do art. 62, III do Regimento Interno deste Palácio Legislativo que segue:





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 62. Compete:

[...]

III – à Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente:

- a) exarar parecer sobre matéria atinente à educação em geral, desenvolvimento do turismo, cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, artístico e científico, diversões e espetáculos públicos, datas comemorativas, homenagens cívicas e denominações de logradouros públicos, práticas esportivas e de lazer;
- b) exarar parecer sobre matéria atinente à saúde e assistência social em geral, higiene e profilaxia sanitária, assistência sanitária, alimentação e nutrição;
- c) exarar parecer sobre matéria atinente à cidadania, à segurança pública, aos direitos do consumidor;
- d) exarar parecer sobre matéria atinente aos planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, trânsito, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município;
- e) exarar parecer sobre matéria relacionada à política e sistema municipal do meio ambiente, ao saneamento básico, à proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais e ao desenvolvimento sustentável.

Conforme justificativa apresentada no presente projeto de lei, o Dia de Ação de Graça é uma data especial que contribui para o desenvolvimento de valores positivos e para a construção de uma sociedade mais unida e agradecida.

A data escolhida no projeto para se comemorar o Dia de Ação de Graça, último sábado do mês de novembro, é um dia próximo ao comemorado em âmbito Nacional.

No Brasil, foi publicada a Lei Federal nº 781, de 17 de agosto de 1949 que instituiu o Dia Nacional de Ação de Graça, sendo comemorado na quarta quinta-feira do mês de novembro de cada ano.

Além de criar a data comemorativa o projeto de lei nº 137/2023, também prevê a promoção de diversas atividades e eventos que poderão ser realizadas pelas Instituições públicas e privadas e pelo Município de Linhares nas escolas e demais espaços públicos, tudo com o intuito de conscientizar a população sobre a importância do agradecimento e da solidariedade.

Portanto, caso a provado o presente projeto de lei, os munícipes de Linhares terão um dia especial para se dedicarem nas boas ações, na união, solidariedade e no ato de agradecer pelas pequenas coisas.

III. CONCLUSÃO





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Pelo exposto, ante a análise e apreciação do projeto em tela, após os Pareceres da Procuradoria e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), a Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Linhares é de **PARECER FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Projeto de Lei Ordinária nº. 137/2023, de autoria do Vereador Wellington Vicentini, nos termos em que fora proposto.

É o PARECER desta Comissão.

Sala dos Vereadores, 19 de fevereiro de 2024.

PROFESSOR ANTÔNIO CESAR
Presidente

RONINHO PASSOS
Relator

JOHNATAN MARAVILHA
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340034003200340039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Roninho Passos** em 20/02/2024 13:57

Checksum: **935FFEC1E8ABEF7D88B2A157E4BEB419F305310CB1FFAA6A0CD46E3BB2370190**

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 20/02/2024 15:56

Checksum: **AF53216BB8690648976CB65F08C453A1DBA8A9CB5E78CF90BE61814E04544617**

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 22/02/2024 13:56

Checksum: **AB7622F66A311C8E32E85DE13D7E24F54C0F4D4D0C71599EB5F9C46AF8FBC15C**

